



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 PROC. ADM. Nº 1779/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 01 de Dezembro de 2021

Objeto: Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinda-MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: PROF- LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.130.511/0001-41, Valor: R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de Dezembro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1779/2021, que tem por objeto de Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA.

Chapadinho - MA, 01 de Dezembro de 2021.



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (LINHA HEMATOLÓGICA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA-MA.

O Sr. **Richard Wilker Serra Moraes**, Secretário Municipal de Saúde, solicita a seguinte aquisição, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Chapadinho. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	RENDIMENTO	UND	QTDE	VL. UNIT.	V. TOTAL
1	DILUENTE	20 LT	500 TESTES	GL	45		
2	LAYSE LD	100ML	450 TESTES	FR	45		
3	LAYSE LB	500ML	450 TESTES	FR	45		

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 20 (vinte) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ananias Albuquerque, s/n, Centro- Chapadinho-Ma., aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

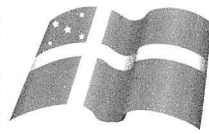
4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.



5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida a atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRADO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco _____, Agencia: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO–A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 90 (noventa) dias a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a presente aquisição do CONTRATANTE ou a terceiros, objeto deste contrato;
- 10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinho/MA, 17 de Maio de 2021.

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento



APROVO em 08 de Novembro de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Richard Wilker Serra Morais

**Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde**

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 09 de Novembro de 2021.

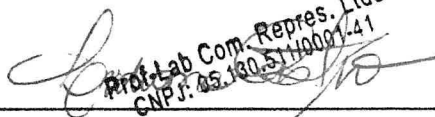

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: PROF LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
ENDEREÇO: R. BASSON Nº 243		
BAIRRO: APEADOURO	CIDADE: SÃO LUIS	UF: MA
CEP: 65.031-000		
CNPJ: 05.130.511/0001-41		

Recebi em 09/11/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de Novembro de 2021 para fornecimento de preços.


Acrísio de Souza Mendonça Neto

Sócio-gerente

CPF: Nº 821.486.513-15

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000

C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	RENDIMENTO	UND	QTDE	VL. UNIT.	V. TOTAL
1	DILUENTE	20 LT	500 TESTES	GL	45		
2	LAYSE LD	100ML	450 TESTES	FR	45		
3	LAYSE LB	500ML	450 TESTES	FR	45		



Comércio e Representações Ltda.
PRECISÃO E QUALIDADE NO TEMPO CERTO

São Luis-MA., 10 de Novembro de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



PROPOSTA DE PREÇOS

1. LINHA HEMATOLÓGICA

ITEM DISCRIMINAÇÃO

01. ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z5
Marca/Fabricante: ZYBIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	RENDIMENTO	UND	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
01.	DILUENTE	20 LT	500 Testes	GL	45	R\$ 290,00	R\$ 13.050,00
02.	LAYSE LD	100 ml	450 testes	FR	45	R\$ 441,00	R\$ 19.845,00
03.	LAYSE LB	500 ml	450 testes	FR	45	R\$ 333,00	R\$ 14.985,00
VALOR TOTAL DOS REAGENTES							R\$ 47.880,00

Validade da Proposta: 20 (vinte) dias a contar da data de apresentação.

- Local de Entrega: conforme solicitado.
- Prazo de entrega: é de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na qual constara o local de entrega;
- Forma de pagamento: faturado a cada 30 dias a contar da data de faturamento.

***Declaramos:**

- Que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

Dados Bancários:

Banco do Brasil Nº 001
Agência Nº0020-5
Conta Corrente Nº 38.581-6

Prof. Lab Com. Repres. Ltda
CNPJ: 05.130.511/0001-41

Acrísio de Souza Mendonça Neto

Sócio-gerente

CPF: Nº 821.486.513-15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã-MA


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 09 de Novembro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Apparat Brasil Comércio de Reagentes		
ENDEREÇO:	Avenida Alberto Palladino, 910		
BAIRRO:	Jardim Paladino	CIDADE:	Itatiba
UF:	SP		
CEP:	13.257-261		
CNPJ:	33.264.154/0001-40		

Recebi em 09/11 /2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 11 de 11 de 2021 para fornecimento de preços.



Diretor Comercial
Edimilson Coqueiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	RENDIMENTO	UND	QTDE	VL. UNIT.	V. TOTAL
1	DILUENTE	20 LT	500 TESTES	GL	45		
2	LAYSE LD	100ML	450 TESTES	FR	45		
3	LAYSE LB	500ML	450 TESTES	FR	45		



Itatiba, 11 de Novembro de 2021

PROPOSTA DE VENDA Nº16112021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

REAGENTES PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO MARCA ZYBIO MODELO Z5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	RENDIMENTO	QTD	VL. UN	VL. TOTAL
01	DILUENTE 20 L	GL	500 TESTES	45	R\$319,00	R\$14.355,00
02	LB LYSE 100ML	FR	450 TESTES	45	R\$366,30	R\$16.483,50
03	LD LYSE 500ML	FR	450 TESTES	45	R\$485,10	R\$21.829,50
VALOR TOTAL DOS REAGENTES						R\$52.668,00

Forma de pagamento: À Vista.

Validade da Proposta: 30 dias.

Diretor Comercial
Edimilson Coqueiro

33 264 154 / 0001 - 40

APPARAT BRASIL COMÉRCIO DE REAGENTES
IMPORTADORA LTDA

Avenida Alberto Palladino, 910 - Salão C

Jardim Palladino - CEP 13.257-261

ITATIBA - SP

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 09 de Novembro de 2021.

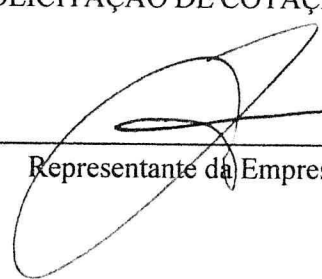

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	E. R. FERREIRA COELHO		
ENDEREÇO:	RUA DA ESTRELA Nº 230		
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE:	CAXIAS
CEP:	65.600-085	UF:	MA
CNPJ:	12.396.241/0001-80		

Recebi em 09 / 11 / 2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 11 de 11 de 2021 para fornecimento de preços.

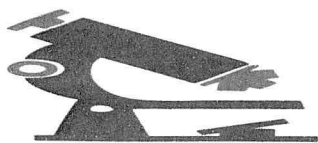

Representante da Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	RENDIMENTO	UND	QTDE	VL. UNIT.	V. TOTAL
1	DILUENTE	20 LT	500 TESTES	GL	45		
2	LAYSE LD	100ML	450 TESTES	FR	45		
3	LAYSE LB	500ML	450 TESTES	FR	45		



COELHO

E R FERREIRA COELHO - ME
Rua da Estrela - Nº 230 - Centro (99) 98173-1931
C.N.P.J : 12.396.241/0001-80 - INS. MUNICIPAL: 32.719.556-04
CEP: 65.602-085 - CAXIAS - MA
e-mail: erikocoelho@hotmail.com



CAXIAS (MA), 11 de Dezembro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
Secretaria Municipal de Licitações e Compras

PROPOSTA DE PREÇOS

REAGENTES EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO ZYBIO Z5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	RENDIMENTO	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
01.	DILUENTE 20 L	GL	500 Testes	45	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00
02.	LAYSE LD 100 ml	FR	450 testes	45	R\$ 485,60	R\$ 21.852,00
03.	LAYSE LB 500 ml	FR	450 testes	45	R\$ 385,90	R\$ 17.365,50
VALOR TOTAL						R\$ 54.967,50

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação.

E. R. FERREIRA COELHO
CNPJ: 12.396.241/0001-80
RUA DA ESTRELA - N 230 - CEP: 65.602-085
BAIRRO: CENTRO - MUNICIPIO: CAXIAS - MA
TELEFONE: (99) 98173-1931



MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 1779/2021

DATA: 12/11/2021

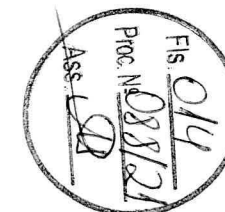
						PROF-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ. nº 05.130.511/0001-41	E. R. FERREIRA COELHO -ME CNPJ: 12.396.241/0001-80	APPARAT BRASIL COMÉRCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA CNPJ:33.264.154/0001-40	VALOR UNIT ESTIMADO R\$				
Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	RENDIMENTO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	DILUENTE	20 LT	500 TESTES	Und	45	R\$ 290,00	R\$ 13.050,00	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00	R\$ 319,00	R\$ 14.355,00	R\$ 319,67	14.385,15
2	LAYSE LD	100 ML	450 TESTES	Und	45	R\$ 441,00	R\$ 19.845,00	R\$ 485,60	R\$ 21.852,00	R\$ 366,30	R\$ 16.483,50	R\$ 430,97	19.393,65
3	LAYSE LB	500ML	450 TESTES	Und	45	R\$ 333,00	R\$ 14.985,00	R\$ 385,90	R\$ 17.365,50	R\$ 485,10	R\$ 21.829,50	R\$ 401,33	18.059,85
TOTAL							R\$ 47.880,00		R\$ 54.967,50		R\$ 52.668,00		51.838,65

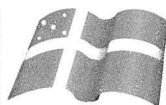
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.838,65 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

CHAPADINHA-MA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Thiago Alves dos Santos
THIAGO ALVES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





Ao Ilmo. Sr.
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa sendo então vencedora a empresa **PROF-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **05.130.511/0001-41**, com o valor **R\$ 47.880,00 (0**

Chapadinho, 12 de Novembro de 2021.

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1779/2021, para exame e aprovação do Processo de Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 19 de Novembro de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Bem-Estar



Parecer

Processo Administrativo nº 1779..2021

Processo Licitatório nº 088/2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer Contratação de empresa para aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológicas) de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Saúde, Sr. Richard Wilker Serra Morais. Em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Secretário, em seguida foram anexadas as cotações de preços pelas empresas interessadas no certame e também o mapa de apuração de preço, em seguida o feito foi remetido a esta assessoria.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da

matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu

bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário Municipal de Assistência Social menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Assim a Empresa PROF LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora do certame, para aquisição de reagentes para fornecimento dos equipamentos (linha hematológicas) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã, ofertando o montante de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), assim é cabível a dispensa no objeto contratual.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

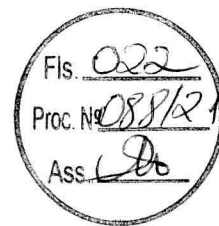
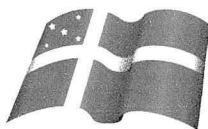
Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinha, 22 de novembro de 2021.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA



Chapadinho - MA, 24 de Novembro de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA., com valor estimado de R\$ 51.838,65 (Cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1779/2021.

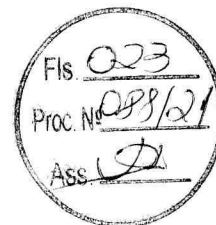
Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

DESPACHO



Ao Ilmo Sr.
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã-MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021, 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, Exercício 2021, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.301.0010.2133.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde- PAB, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.302.0010.2131.0000- Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Chapadinhã-MA, 25 de Novembro de 2021.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinho - MA, 26 de Novembro de 2021

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 088/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0230.2021-PMCH

OBJETO:

1.1- Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Chapadinho. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

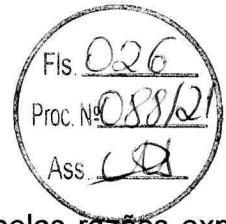
- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



Senhor Secretário, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinhã - MA, em 29 de Novembro de 2021.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 1779/2021****Dispensa de Licitação nº 088/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa PROF-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 05.130.511/0001-41, que tem como objeto a Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA, no valor total de R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 30 de Novembro de 2021.

RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Desenvolvimento



PORTARIA Nº 211/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

A Prefeita Municipal de Chapadinho, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no exercício da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

Agentes:

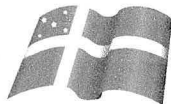
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação-titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Mariel Alves Resende-Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Chapadinho, 13 abril de 2021


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



À Empresa

PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 05.130.511/0001-41

Rua Basson nº243- Apeadouro
São Luis-MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;

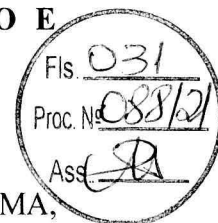


- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 30 de Novembro de 2021.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA “PROF-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP”



1. FABIANO DUTRA MENDONÇA, brasileiro, natural de São Luís – MA, nascido em 02/06/1977, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro de segurança do trabalho, portador da Carteira de Identidade nº **15591862000-5 SSP-MA**, inscrito no CPF. No. **815.145.811-91**, residente e domiciliado na Av. Mahiba Azar, nº 15, Bairro Olho D’agua, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.065-250;

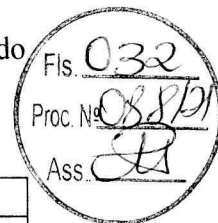
2. ACRISIO DE SOUZA MENDONÇA NETO, brasileiro, natural de São Luís – MA, nascido em 25/11/1975, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº **20528562002-0 SSP-MA**, inscrito no CPF. No. **821.486.513-15**, residente e domiciliado na Rua Dom Francisco, nº 10, Quadra 09, Bairro Cohama, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.073-450.

3. FLÁVIA GALDEZ MONTEIRO MENDONCA, brasileira, natural de São Luís – MA, nascida em 18/11/1975, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº **000073428897-2 SSP-MA**, inscrita no CPF. No. **756.383.473-72**, residente e domiciliado na Rua Dom Francisco, nº 10, Quadra 09, Bairro Cohama, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.073-450.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **PROF-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situada na Rua Basson, nº 243, Bairro Apeadouro, CEP: 65.030-620, inscrita no CNPJ sob o nº **05.130.511/0001-41**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE **21200526224** por despacho de 05/07/2002, decidem neste ato, alterar e consolidar o contrato social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **FLÁVIA GALDEZ MONTEIRO MENDONCA**, que neste ato cede e transfere 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas do capital na sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para o Sócio, **ACRISIO DE SOUZA MENDONÇA NETO**, declarando, ainda ter recebido do mesmo, neste ato, em moeda corrente nacional do país, a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (hum mil e quinhentas), quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondendo às aludidas quotas, não tendo mais nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando – lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro – Por força da presente alteração o capital social fica assim rateado entre os sócios na seguinte forma:



NOME	QUOTAS	%	VALOR
FABIANO DUTRA MENDONÇA	150.000	50	R\$ 150.000,00
ACRISIO DE SOUZA MENDONÇA NETO	150.000	50	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	100	R\$ 300.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROF-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP** e tem sede na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, situada na Rua Basson, nº 243, Bairro Apeadouro, CEP: 65.030-620. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, totalmente integralizado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FABIANO DUTRA MENDONÇA	150.000	50	R\$ 150.000,00
ACRISIO DE SOUZA MENDONÇA NETO	150.000	50	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	100	R\$ 300.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA – O objetivo social da empresa é de:

46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

46.18-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especificado anteriormente (material médico-cirurgicos hospitalar e laboratorial);

33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);

71.19-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (**Art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIANO DUTRA MENDONÇA e/ou ACRISIO DE SOUZA MENDONÇA NETO**, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromisso, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002).

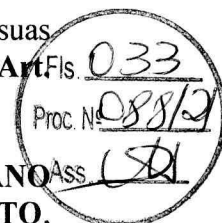
CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

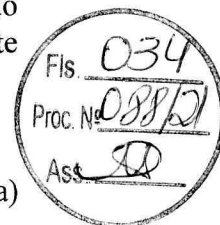
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

São Luís (MA), 22 de Junho de 2020

FABIANO DUTRA MENDONÇA

CPF: 815.145.811-91

ACRISIO DE SOUZA MENDONÇA NETO

CPF: 821.486.513-15

FLÁVIA GALDEZ MONTEIRO MENDONCA

CPF: 756.383.473-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
75638347372	FLAVIA GALDEZ MONTEIRO MENDONCA
81514581191	FABIANO DUTRA MENDONCA
82148651315	ACRISIO DE SOUZA MENDONCA NETO

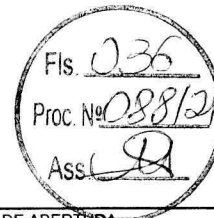
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020 10:58 SOB Nº 20200438603.
PROTOCOLO: 200438603 DE 19/08/2020 09:59.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003733572. NIRE: 21200526224.
PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.130.511/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2002
NOME EMPRESARIAL PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROF - LAB	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BASSON	NÚMERO 243	COMPLEMENTO *****
CEP 65.031-620	BAIRRO/DISTRITO APEADOURO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (098) 2327-491	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **17:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 05.130.511/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:37 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **C158.6CF6.8B0A.9935**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00006449112021

Validade: 07/01/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.130.511/0001-41	Inscrição Municipal: 47659000
Razão Social: PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA BASSON	
Número: 243	Complemento:
Bairro: APEADOURO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65031620

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de setembro de 2021 às 14:59, sob o código de autenticidade nº 69C26E12ABC6C74876B9BFAE26129B19.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 217155/21

Data da

28/09/2021 16:24:39

Inscrição Estadual: 122029925

CPF/CNPJ:05130511000141

Razão Social: PROF LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA BASSON, 243 CEP: 65031620 - APEADOURO

Telefone: (98)38787254

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/10/2021 11:03:05



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 071542/21

Data da

06/10/2021 10:47:26

Inscrição Estadual: 122029925

CPF/CNPJ: 05130511000141

Razão Social: PROF LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA BASSON, 243 CEP: 65031620 - APEADOURO

Telefone: (98)38787254

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	91146300008	25/02/2014	AÇÃO JUDICIAL

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2021 17:50:39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.130.511/0001-41
Certidão n°: 55547494/2021
Expedição: 01/12/2021, às 17:46:23
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.130.511/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.130.511/0001-41

Razão Social: PROF LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA BASSON 243 / APEADORO / SAO LUIS / MA / 65031-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021 ✓

Certificação Número: 2021112101292494107233

Informação obtida em 01/12/2021 17:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
47659000	05.130.511/0001-41	92120211927349

RAZÃO SOCIAL

PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP

NOME FANTASIA

PROF-LAB

LOCALIZAÇÃO

R BASSON Nº 243, APEADOURO
65031620 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

RESTRIÇÕES

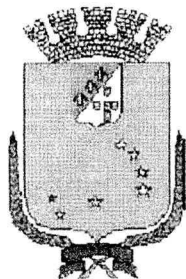
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F597CC9413A4FA34D7146DAFBFFF5C82



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




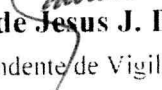
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000602/2020

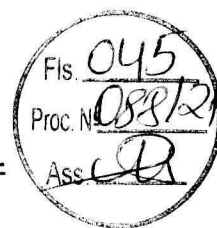
A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **PROF - LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** - Nome Fantasia: **PROF - LAB** - CNPJ N.º:05.130.511/0001-41, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua Basson, 243, Apeadouro, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Flávia Galdez Monteiro, CRE/MA n.º 1469.

Sao Luis(MA), 13 de Maio de 2020.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PROTOCOLO DA AÇÃO FISCAL

Protocolo/Ano: 818/2021	Início da Ação: 29/03/2021
Estabelecimento: 033781 - Prof - Lab Comércio e Representações Ltda.	
Endereço: Rua Basson, 243,	
Bairro: Apeadouro,	
Origem: RENOVAÇÃO ALVARA	Situação: ABERTO

Fls. 046
 Proc. Nº 088/21
 Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI946125341



[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015591862000-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2015

NOME FABIANO DUTRA MENDONCA

FILIAÇÃO
 MARLOU DE JESUS MENDONCA E RAIMUNDA
 MARLENE DUTRA MENDONCA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 02/06/1977

DOC ORIGEM CASAM. N.4145 FLS.228 LIV.11B

CPF 815145811-91
 SAO LUIS-MA
 P-3

[Signature]
 LUCIO LAMOCANANTE
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02
 LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI940377314



[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020528562002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2015

NOME ACRISIO DE SOUZA MENDONCA NETO

FILIAÇÃO
 MARLON DE JESUS MENDONCA E RAIMUNDA
 MARLENE DUTRA MENDONCA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 25/11/1975

DOC ORIGEM CASAM. N.2.133 FLS.225 LIV.05 B AUX

CPF 821486513-15
 SAO LUIS-MA
 P-3

[Signature]
 LUCIO LAMOCANANTE
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02
 LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

[Large handwritten signature]



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia quatorze (14) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **05.130.511/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de outubro de 2021.


GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

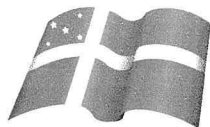
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa PROF-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.130.511/0001-41, Representada pelo Sr. Acrisio de Souza Mendonça Neto, portador do CPF nº 821.486.513-15, para assinatura do Contrato nº001/2021- DL N° 088/2021-PMCH.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 01 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento



CONTRATO Nº 001/2021-DL 088/2021
PROC. ADM. Nº 1778/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 05.523.734/0001-79, sediada na Avenida Rua Cunha Machado nº419- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente nesta cidade, portador do CPF: 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 05.130.511/0001-41, localizada na Rua Basson nº243, Bairro Apeadouro, São Luis/MA - CEP: 65.031-620, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Acrísio de Souza Mendonça Neto, brasileiro, casado, residente na cidade de São Luis/MA, portador do R.G. nº 20528562002-0 SSP/MA do CPF nº 821.486.513-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	RENDIMENTO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$
1	DILUENTE	20 LT	500 TESTES	Und	45	R\$ 290,00	R\$ 13.050,00
2	LAYSE LD	100 ML	450 TESTES	Und	45	R\$ 441,00	R\$ 19.845,00
3	LAYSE LB	500ML	450 TESTES	Und	45	R\$ 333,00	R\$ 14.985,00
TOTAL							R\$ 47.880,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Richard Wilker Serra Moraes



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

Roberto Willian Jun. Moraes

Sociedade de Serviços de Engenharia e Construção
Sócio Gerente
CPF: 821-486.513-15



- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2021, 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, Exercício 2021, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.301.0010.2133.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde- PAB, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.302.0010.2131.0000- Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, no valor de R\$ VALOR TOTAL R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 01 de Dezembro de 2021.

Richard Wilker Serra Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

Richard Wilker Serra Morais

CPF nº 025.395.873-30

Secretário Municipal de Saúde

Responsável legal da CONTRATANTE

Acrísio de Souza Mendonça Neto
Sócio Gerente
CPF: 821.486.513-15

PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Acrísio de Souza Mendonça Neto

Representante legal da empresa

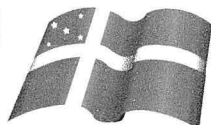
CPF nº 821.486.513-15

CONTRATADO

Testemunhas:

Bytizi de S. Carlos
103.877.143-91

Marely dos Santos Rêgo Siqueira
050-400-72359

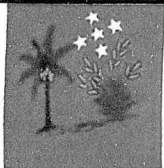
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 001/2021- DL n°088/2021; Processo Administrativo N° 1779/2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação n° 088/2021; Objeto: Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA. Contratada: PROF- LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.130.511/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Data da Assinatura do Contrato: 01 de Dezembro de 2021; Vigência: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, Exercício 2021, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.301.0010.2133.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde- PAB, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.302.0010.2131.0000- Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, no valor de R\$ VALOR TOTAL R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Chapadinho (MA) 01 de Dezembro de 2021.


Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2743 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 089/2021-ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 089/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 089/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1755.2021 **RIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 089/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social **CONTRATADA:** A DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 24.428.855/0001-86 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinados as famílias carentes de interesses da Sec. Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.720,00(quarenta e oito mil setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2021.Chapadinho (MA), 24 de Novembro de 2021.**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** Secretário Municipal de Assistência Socia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021- DL nº088/2021; Processo Administrativo Nº 1779/2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 088/2021; Objeto: Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA. Contratada: PROF- LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.130.511/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Data da Assinatura do Contrato: 01 de Dezembro de 2021; Vigência: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, Exercício 2021, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.301.0010.2133.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde- PAB, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.302.0010.2131.0000- Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, no valor de R\$ VALOR TOTAL R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).Chapadinho (MA) 01 de Dezembro de 2021.Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 168666

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 1779 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 12 de Abril de 2022 às 16:04:24 com o número 1649790264210.

São Luis, 12 de Abril de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 252077

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

PROCESSO: 1779 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 001 / 2021

CONTRATADO: PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

CNPJ CONTRATADO: 05130511000141

DATA ASSINATURA: 01/12/2021

VALOR: R\$ 47.880,000000

Recibo emitido em 12 de Abril de 2022 às 16:14:35 com o número 1649790875498.

São Luis, 12 de Abril de 2022

Cópia



CONTRATO Nº 001/2021-DL 088/2021
PROC. ADM. Nº 1778/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 05.523.734/0001-79, sediada na Avenida Rua Cunha Machado nº419- Centro, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente nesta cidade, portador do CPF: 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 05.130.511/0001-41, localizada na Rua Basson nº243, Bairro Apeadouro, São Luis/MA - CEP: 65.031-620, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Acrísio de Souza Mendonça Neto, brasileiro, casado, residente na cidade de São Luis/MA, portador do R.G. nº 20528562002-0 SSP/MA do CPF nº 821.486.513-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Aquisição de reagentes para funcionamento dos equipamentos laboratoriais (linha hematológica) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	RENDIMENTO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$
1	DILUENTE	20 LT	500 TESTES	Und	45	R\$ 290,00	R\$ 13.050,00
2	LAYSE LD	100 ML	450 TESTES	Und	45	R\$ 441,00	R\$ 19.845,00
3	LAYSE LB	500ML	450 TESTES	Und	45	R\$ 333,00	R\$ 14.985,00
TOTAL							R\$ 47.880,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Richard Wilker Serra Moraes



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

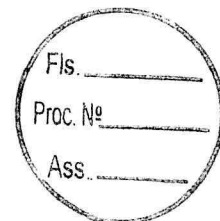
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

Roberto Willian Jun. Assis



- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

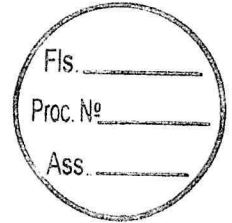
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2021, 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, Exercício 2021, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.301.0010.2133.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde- PAB, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.302.0010.2131.0000- Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, no valor de R\$ VALOR TOTAL R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 01 de Dezembro de 2021.

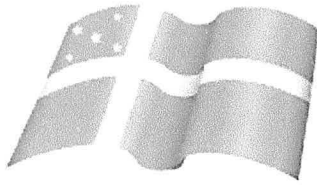
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
Richard Wilker Serra Morais
CPF nº 025.395.873-30
Secretário Municipal de Saúde
Responsável legal da CONTRATANTE

PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Acrísio de Souza Mendonça Neto
Representante legal da empresa
CPF nº 821.486.513-15
CONTRATADO

Testemunhas:

Bytizi B. S. Carlos
103.877.143-91

Marely dos Santos Rêgo Siqueira
010-400-74359



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

DATA_PRT

/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO:0000001779 2021

Proprietário/Interessado:00000013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Assunto: LICITAÇÃO

Observações:

LICITAÇÃO.

Dispensa nº 038/2021

[Handwritten signature]

Data: 08/11/2021

Hora: 17:33:46



2DBarCode

ESTEFANNE VIEIRA DO